



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HUMAITÁ- RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº1068, de 02 de julho de 1991.

CONSIDERANDO a Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre organização do SUS, Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre os Conselhos de Saúde, Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre a Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre fiscalização e controle das despesas e Decreto 7508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o planejamento.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, CAPITULO III - DO CONTROLE DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO - Ao Conselho Municipal da Humaitá caberá avaliar o plano de Aplicação do Fundo Municipal de Saúde apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde em consonância com o Plano de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.


CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 21 de maio de 2021 Registrada na Ata. Nº 004.

RESOLVE:

~~Art. 1º. Aprovar o instrumento Relatório Anual de gestão- RAG, do período de 2020.~~

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de maio de 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.
HUMAITÁ-RS, 19 DE MAIO DE 2021


Presidente do Conselho de Saúde
FÁBIA INÊS BICKEL


Secretário Municipal de Saúde
MARCIANE C. W. SCHUSTER

Homologada


Prefeito Municipal De Humaitá-RS
PAULO ANTONIO SCHWADE